



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA                      " SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5542	ADITIVO	3,00	UN	36,81	110,43
2	3022	ANEL	1,00	UN	20,45	20,45
3	1642	CILINDRO igni	1,00	UN	271,20	271,20
4	3162	CORREIA	1,00	UN	99,02	99,02
5	5050	FILTRO AR	1,00	UN	315,52	315,52
6	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	255,02	255,02
7	2487	FILTRO DIESEL	1,00	UN	196,34	196,34
8	3120	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	188,07	188,07
9	3487	LUBRIFICANTE ESPECIAL MOTORES	9,00	UN	13,84	124,56
10	2173	POLIA	1,00	UN	132,32	132,32
TOTAL						1.712,93
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9694	Comutador ignic./pert-rem/inst	1,00	SERV	1.550,39	1.550,39
2	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
3	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	HORAS	344,75	344,75
4	9696	Limpeza drenagem sist. alimentação	1,00	SERV	640,25	640,25
5	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	HORAS	354,60	354,60
6	9690	Serviço de revisão de lubrificação	1,00	SERV	773,22	773,22
7	9692	Serviço de substituição radiador	1,00	SERV	394,00	394,00
8	2100	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	1,00	HORAS	78,80	78,80
9	9693	Serviço trac. calor substituir	1,00	SERV	443,25	443,25
10	763	SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA	1,00	SERV	591,00	591,00
11	9691	Serviços de teste de intercooler	1,00	SERV	275,80	275,80
12	3150	TENSOR DA CORREIA	1,00	UN	78,80	78,80
13	9695	Troca amortecedor traseiro	1,00	SERV	98,50	98,50
TOTAL						5.968,11

JUSTIFICATIVA: PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA APÓS ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/02/2014.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1320	06.007.12.361.12012-043	103
2014	1330	06.007.12.361.12012-043	104
2014	1380	06.007.12.361.12012-043	103
2014	1390	06.007.12.361.12012-043	104

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2014.

\_\_\_\_\_  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2014.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/02/2014.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em 12 de fevereiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 28/2014

003

Página:1

**Solicitação**  
Número **28** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **12/02/2014** Quantidade de itens **23**

**Solicitante**  
Código **550193-8** Nome **GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS** Processo Gerado Número **54/2014**

**Local**  
Código **77** Nome **GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Órgão**  
Nome **06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE** Pagamento Forma **A VISTA APÓS ENTREGA**

**Entrega**  
Local **SEDE DA EMPRESA** Prazo **1 Dias**

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA REVISÃO DO MICRO ONIBUS PLACA AKT1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Justificativa:**  
REVISÃO DO MICRO ONIBUS PLACA AKT1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005542	ADITIVO	UN	3,00	36,81	110,43
003022	ANEL	UN	1,00	20,45	20,45
001642	CILINDRO igni	UN	1,00	271,20	271,20
003162	CORREIA	UN	1,00	99,02	99,02
005050	FILTRO AR	UN	1,00	315,52	315,52
006392	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	1,00	255,02	255,02
002487	FILTRO DIESEL	UN	1,00	196,34	196,34
003120	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	188,07	188,07
003487	LUBRIFICANTE ESPECIAL MOTORES	UN	9,00	13,84	124,56
002173	POLIA	UN	1,00	132,32	132,32
<b>TOTAL</b>					<b>1.712,93</b>

**Lote**  
**002 Lote 002**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009694	Comutador ignic./pert-rem/inst	SERV	1,00	1.550,39	1.550,39
J20	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	SERV	1,00	344,75	344,75
007571	LIMPEZA DE BICO	HORAS	1,00	344,75	344,75
009696	Limpeza drenagem sist. alimentação	SERV	1,00	640,25	640,25
005536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	HORAS	1,00	354,60	354,60
009690	Serviço de revisão de lubrificação	SERV	1,00	773,22	773,22
009692	Serviço de substituição radiador	SERV	1,00	394,00	394,00
002100	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS	1,00	78,80	78,80
009693	Serviço trac. calor substituir	SERV	1,00	443,25	443,25
000763	SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA	SERV	1,00	591,00	591,00
009691	Serviços de teste de intercooler	SERV	1,00	275,80	275,80
003150	TENSOR DA CORREIA	UN	1,00	78,80	78,80
009695	Troca amortecedor traseiro	SERV	1,00	98,50	98,50
<b>TOTAL</b>					<b>5.968,11</b>

**TOTAL GERAL 7.681,04**

004

ICAVEL-FCO BELTRAO  
 END: RODOVIA PR 483 - 1771 BAIRRO: AGUA BRANCA SIARE/RORORCA 07/02/14 15:03:30 Pag.: 1  
 CEP: 85601-195 FRANCISCO BELTRAO - PR C.G.C. : 84938430000149  
 FONE: (46)3211-8000 FAX: \*\*\* PRE-ORCAMENTO: 12446/00 \*\*\* DT. EMISSAO: 05/02/14 INS. EST: 3210296556  
 DT. VALIDADE: 05/02/14

\*\* Valor 9999999 nao pode ser mostrado com zzzzzz. (74)

TEMPO REPARO/ENTREGA: 00 DIA(S) UTEIS

CONDICAO PAGAMENTO :  
 SEGURADORA

PLANO DE PAGAMENTO :  
 RECEPCIONISTA: FERNANDO

CGC/CPF DO CLIENTE: 73927562900155  
 NOME: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL S/N  
 CIDADE: STO ANTONIO SUDOESTE UF: PR  
 TELEFONE: (46) 3563-8000 CONTATO: MAICON

CHASSI: 93ZL6830198410024  
 COR: BRANCO  
 MODELO ou M.V.S.: TECTOR IVECO/ECTECTOR 230  
 ANO FAB-MOD/DT.COMP: 2009 - 2009 /  
 PLACA/QUILOMETRAGEM: ANT1356 / ??????

RELACAO DE PECAS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRICAO	M	QUANT	VLR.UNIT.	%DESC	VLR.DISC.	VLR.ACRE.	VLR TOTAL LOCAL	APROVADO	SIN	NAO
OM /93829614/ /	FILTRO AR IVECO		1,0	315,52	0,00	0,00	0,00	315,52 12D11A	X	( )	( )
OM / 2992390/ /	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO		1,0	255,02	0,00	0,00	0,00	255,02 12B11D	X	( )	( )
OM / 2992662/ /	FILTRO DIESEL IVECO		1,0	196,34	0,00	0,00	0,00	196,34 12B11E	X	( )	( )
OM / 2995555/ /	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO		1,0	188,07	0,00	0,00	0,00	188,07	X	( )	( )
VW G/ 052819/Q9/	LUBRIFICANTE ESPECIAL MOTOR	A	9,0	13,84	0,00	0,00	0,00	124,56 17	( )	( )	( )
VW 2R0/ 103196/D /	ANEL	Z	1,0	20,45	0,00	0,00	0,00	20,45 01A01	( )	( )	( )
VW G/ 411381/Q0/	ADITIVO	B	3,0	36,81	0,00	0,00	0,00	110,43 13A05B	( )	( )	( )
OM / 8PK1625/ /	CORREIA		1,0	99,02	0,00	0,00	0,00	99,02	X	( )	( )
OM 2R0/ 903119/B /	POLIA		1,0	132,32	0,00	0,00	0,00	132,32	XF*	( )	( )
OM / 448/ /	CILINDRO IGNI		1,0	271,20	0,00	0,00	0,00	271,20	X	( )	( )
VALOR DE PECAS:								1.712,93			

maicon

6  
005

ICAVEL-FCO BELTRAO

END: RODOVIA PR 483

CEP: 85601-195

FONE: (46)3211-6000 FAX:

1771 BAIRRO: AGUA BRANCA

PR

SIARE/RORORCA

07/02/14

15:03:30

Pag.: 02

C.G.C. 1 8493843000014

INS.EST: 7710246050

\*\*\* PRE-ORÇAMENTO: 12446/00 \*\*\*

DT.EMISSION: 05/02/14

DT.VALIDADE: 05/02/14

RELACAO DE SERVICOS

CODIGO DO SERVICO	DESCRICAO	CRT	QUANT	VLR UNITARIO	%DESC	VLR DESCONTO	VALOR TOTAL	APROVADO	
								SIM	NÃO
01010005	REVISAO LUBRIFICACAO	nao	7,85	98,50	0,00	0,00	773,22		
1010	TESTE DE INTERCOOLER	nao	2,80	98,50	0,00	0,00	275,80		
13765500	CORREIA DO MOTOR TROCAR	nao	0,80	98,50	0,00	0,00	78,80		
15271900	TENSOR CORREIA DENTAD-REM/INST	nao	0,80	98,50	0,00	0,00	78,80		
19055500	HELICO RADIADOR SUBSTITUIR	nao	4,00	98,50	0,00	0,00	394,00		
21435500	TRAC.CALOR SUBSTITUIR	nao	4,50	98,50	0,00	0,00	443,25		
28041900	COMUTADOR IGNIC/PART- REM/INST	nao	15,74	98,50	0,00	0,00	1550,39		
51300010	AMORTECEDOR TRASEIRO: trocar	nao	1,00	98,50	0,00	0,00	98,50		
DESCARBO	DESCARBONIZACAO DO OLEO	nao	3,50	98,50	0,00	0,00	344,75		
ELEG	SERVICO DE PARTE ELETRICA	nao	6,00	98,50	0,00	0,00	591,00		
GER3	SISTEMA DE ARREFECIMENTO REVISAR	nao	3,60	98,50	0,00	0,00	354,60		
LIMP.	LIMP DRENAGEM SIST DE ALIMENTA	nao	6,50	98,50	0,00	0,00	640,25		
LIMPBICO	LIMPEZA DE BICO	nao	3,50	98,50	0,00	0,00	344,75		

VALOR DE SERVICOS 5.968,11

TOTAL DE PECAS. 1.712,93  
TOTAL DE SERVICOS 5.968,11  
DESPESAS ACESSORIAS 0,00  
ACRESC. DA FRANQUIA. 0,00  
TOTAL DO ORÇAMENTO. 7.681,04  
VALOR DA FRANQUIA 0,00

Por ocasio da desmontagem, procederemos nova avaliacao tecnica dos conjuntos e/ou componentes, que poderao sugerir inclusoes e/ou exclusoes de pecas. Servicos e aplicacoes de pecas nao inclusos neste orcamento ficarao sujeitos a novo orcamento e a previa aprovacao para execucao / aplicacao.

O presente orcamento nao tem garantia de preco.

TERMO DE AUTORIZACAO

Autorizamos a execucao dos servicos, bem como a aplicacao das pecas discriminadas no presente orcamento, cujo prazo de reparo passa a ser contado desta data.

FRANCISCO BELTRAO, 7 de Fevereiro 2014.

FRANCISCO BELTRAO, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_

ICAVEL VEICULOS LTDA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO

84.938.430/0001-49  
**ICAVEL VEICULOS  
 LTDA.**

Rod. PR 483, 1771  
 B Agua Branca - CEP 85601-195  
 Francisco Beltrão Paraná

006

# - Sander -

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste  
Ônibus Iveco 230  
Placa: ART-1356  
Chassi: 93ZL6830198410024

04.132.587/0001-43  
SANDER SERVIÇOS DE  
USINAGEM LTDA  
Av. Júlio Assis Cavaleiro, 1480  
CEP 85601-000 Centro  
Francisco Beltrão PR

### RELAÇÃO DE PEÇAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Filtro de ar Iveco 5050	1	315,52	315,52
02	Filtro combustível Iveco 6322	1	255,02	255,02
03	Filtro diesel Iveco 2487	1	196,34	196,34
04	Filtro lubrificante Iveco 3120	1	188,07	188,07
05	Lubrificante especial motor 3492	9	13,84	124,56
06	Anel 3022	1	20,45	20,45
07	Aditivo 5542	3	36,81	110,43
08	Correia 3162	1	99,02	99,02
09	Polia 2173	1	132,32	132,32
10	Cilindro Igni 1642	1	271,20	271,20
11	VALOR TOTAL			1.712,93

### RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Revisão de lubrificação 9690	7,85	98,50	773,22
02	Teste de intercooler 9692	2,80	98,50	275,80
03	Correia do motor trocar 2100	0,80	98,50	78,80
04	Tensor correia dentad-rem/inst. 3150	0,80	98,50	78,80
05	Helice radiador substituir 9692	4	98,50	394,00
06	Trac.calor substituir 9693	4,50	98,50	443,25
07	Comutador ignic./part-rem/inst. 8694	15,74	98,50	1550,39
08	Amortecedor traseiro trocar 8695	1	98,50	98,50
09	Descarbonização do óleo 6020	3,50	98,50	344,75
10	Serviço de parte elétrica 763	6	98,50	591,00
11	Sistema de arrefecimento revisar 5536	3,60	98,50	354,60
12	Limp. Drenagem sist. De alimentação 9696	6,50	98,50	640,25
13	Limpeza de bico 7571	3,50	98,50	344,75
14	Seguro de pátio/mat. Limpeza 7146	1	7,00	7,00
15	Taxa de destinação ambiental 8302	1	6,00	6,00
16	VALOR TOTAL			5.981,11

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 7.694,04

Fone/Fax (46) 3055-1312

**AUTO MECANICA AGUA BRANCA****CNPJ: 09509959.0001-21****FRANCISCO BELTRÃO-PR**

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Ônibus Iveco 230

Placa: ART-1356

Chassi: 93ZL6830198410024

RELAÇÃO DE PEÇAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Filtro de ar Iveco	1	315,52	315,52
02	Filtro combustível Iveco	1	255,02	283,02
03	Filtro diesel Iveco	1	196,34	196,34
04	Filtro lubrificante Iveco	1	188,07	188,07
05	Lubrificante especial motor	9	13,84	124,56
06	Anel	1	20,45	20,45
07	Aditivo	3	36,81	110,43
08	Correia	1	99,02	104,02
09	Polia	1	132,32	132,32
10	Cilindro Igni	1	271,20	323,20
11	<b>VALOR TOTAL</b>			<b>1.798,11</b>

RELAÇÃO DE SERVIÇOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	V. UNIT. MÁXIMO	V. TOTAL MÁXIMO
01	Revisão de lubrificação	7,85	98,50	783,22
02	Teste de intercooler	2,80	98,50	300,00
03	Correia do motor trocar	0,80	98,50	85,80
04	Tensor correia dentad-rem/inst.	0,80	98,50	85,80
05	Helice radiador substituir	4	98,50	394,00
06	Trac.calor substituir	4,50	98,50	443,25
07	Comutador ignic./part-rem/inst.	15,74	98,50	1550,39
08	Amortecedor traseiro trocar	1	98,50	109,50
09	Descarbonização do óleo	3,50	98,50	320,75
10	Serviço de parte elétrica	6	98,50	591,00
11	Sistema de arrefecimento revisar	3,60	98,50	354,60
12	Limp. Drenagem sist. De alimentação	6,50	98,50	640,25
13	Limpeza de bico	3,50	98,50	320,75

16	VALOR TOTAL			5.979,31

VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO: RS 7.777,42

FRANCISCO BELTRÃO, 31 DE JANEIRO DE 2014.

09.509.959/0001-21  
AUTO MECÂNICA  
ÁGUA BRANCA LTDA.  
AC Contorno Leste Km 2  
Água Branca - CEP 85601-970  
Francisco Beltrão Paraná



AUTO MECÂNICA ÁGUA BRANCA LTDA.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
MD ASSESSORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Dispensa de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor EWERALDO WAGNER, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo dispensa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014  
PROCESSO Nº 55/2014

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, através de "Dispensa de Licitação".

O Artigo 24, inciso II dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)**

Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos), a empresa SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA, CNPJ Nº 04.132.587/0001-43, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 7.694,04 (Sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) e a empresa AUTO MECANICA AGUA BRANCA CNPJ Nº 09.509.959/0001-21, na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 7.777,42 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, ICAVEL VEICULOS LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, doze dias de fevereiro de 2014.

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
ADVOGADA - OAB -32.208-PR  
PROCURADORA GERAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>84.938.430/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/01/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ICAVEL VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>ROD PR 483</b>	NÚMERO <b>1771</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-195</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AGUA BRANCA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **19/09/2013** às **11:39:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



210

SELO FUNARPEN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

CPF: 249.647.869-00

Cart. Antonio Dias-Chapeco-SC.

Cert. Cas. N. 7540-L. B32-F. 215.

20.12.1956

DATA DE NASCIMENTO

GUAPORÉ = RS

NATURALIDADE

Maximino Scopel

Maria De Marco Scopel

RUIÇÃO

JOAO CARLOS SCOPEL

NOME

200.457

27.02.1997

EXPECIAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

ADREANA DE SANTANA CAIARINA

12R

JOAO CARLOS SCOPEL

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

SELO FUNARPEN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NOTAS DE TABELLONATO

ACOR 71510

19 JAN. 2009

Em Teste

Rua em Camargo, 1999

Postal P.O. Box 84100

Bella

PR

COLEGIONATO COELHO 2º OFICIO

FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

SELO FUNARPEN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NOTAS DE TABELLONATO

004.746.909-97

23.05.1943

Cert. Cas. 574-L. 03-F. 132-CART.

Helton J. Pizzolatoro-Caxambu do Sul

GUAPORÉ-RS

FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

SELO FUNARPEN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NOTAS DE TABELLONATO

12R-566.024

28.05.1971

FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

Cartorio A OFICIO DE NOTAS

Rua São Paulo, 659 Fone: (45) 3037.744

NOTAS DE TABELLONATO

FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

12 MAIO 2011

FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

Comissão de Licitação

12/02/11

Santo Ant. do Sudoeste - PR

licitação com original

5/12/02/11

*[Handwritten signature]*

SELO FUNARPEN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NOTAS DE TABELLONATO

567.272.659-68

FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

COLEGIONATO FRANCISCO BELLA

UNIAO MIRANDA

TABELLA

12/02/14

030  
Comissão de Licitações

013

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



AVELINO GRAL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó - SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; JOÃO CARLOS SCOPEL, brasileiro, natural de Guaporé - RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó - SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340; SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº. 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e última alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem alterar e consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Os sócios decidem aumentar o Capital Social de R\$ 9.540.000,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta mil reais), para R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) com o aproveitamento das seguintes contas contábeis: R\$ 19.615.550,96 (dezenove milhões, seiscentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) correspondente ao saldo da conta de Lucros Acumulados; e R\$ 79.449,04 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo da conta corrente de Juros de Capital Próprio, distribuído de forma proporcional a participação societária de cada sócio. Portanto, em função do aumento o capital passa a ter a seguinte demonstração:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
JOÃO CARLOS SCOPEL	15.289.905	15.289.905,00	52,30
AVELINO GRAL	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

*[Handwritten signature]*  
4

12/02/14

W30

Comissão de L

COMERCIAL

DO PARANÁ

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio Avelino Gral, acima qualificado, na empresa **PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, representado por sua bastante procuradora **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, representada por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC, neste ato, o sócio Avelino Gral, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das quotas, no montante de 11.898.645 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 11.898.645,00 (onze milhões, oitocentos e noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA TERCEIRA – Tendo em vista a subscrição e integralização das quotas do sócio João Carlos Scopel, acima qualificado, na empresa **KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, neste ato, o sócio João Carlos Scopel, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature and number 4]*

6  
014

12/10/19  
Q30  
Comissão de Licitações

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



totalidade das quotas, no montante de 15.289.905 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentas e cinco) quotas, de que é detentor, no valor de R\$ 15.289.905,00 (quinze milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais), e, ainda, declarando e aceitando as partes, seus respectivos direitos e obrigações, dando-se mutuamente as partes a mais plena, geral, irrevogável e irretratável quitação pela cessão e transferência ora efetuada, para nada mais reclamarem uns dos outros, a qualquer tempo, seja a que titulo for.

CLÁUSULA QUARTA – Após as alterações definidas nas cláusulas primeira, segunda e terceira, a cláusula quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	%
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,70
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,00
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios aprovam a alteração no objeto social da empresa com a inclusão da atividade de comércio a varejo de partes, peças e acessórios usados ou recondicionados para veículos automotores, a qual passa a ter a seguinte redação: " CLÁUSULA QUARTA - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES."

CLÁUSULA SEXTA – Fica acrescentado o parágrafo segundo na Cláusula Sétima, com isso a referida cláusula passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12/02/14  
039  
Comissão de Licitações

016

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL**  
**DO PARANÁ**



financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionista da holding.”

**CLÁUSULA SETIMA** – A Cláusula Décima Terceira tem nova redação e passa a vigor da seguinte forma: “**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA OITAVA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios decidem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, regendo-se da seguinte forma e teor:

**ICAVEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**CONSOLIDAÇÃO**

**CONTRATO SOCIAL**

**KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A**, sociedade anônima, com sede na cidade de Chapecó/SC, na Antonio Morandini, 802-D, Cep. 89.802-161, bairro Jardim Itália, inscrita no CNPJ nº 07.288.895/0001-50, com seu Estatuto Social devidamente arquivados na JUCESC sob nº 42300029602 em 22/03/2005, neste ato representado pelo seu presidente, **JOÃO CARLOS SCOPEL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, divorciado, nascido em 20/12/1956, administrador de Empresas, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-200.457, expedida pela SSP/SC e CPF nº. 249.647.869-00, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Curitiba, 179, Apto. 301, Centro CEP 89.801-340, **GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresaria limitada, com sede na cidade de Chapecó/SC, na rua Sete de Setembro, nº 93-E, Cep. 89.802-220, centro, inscrita no CNPJ nº 14.794.918/0001-64, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESC sob NIRE nº 42204798820, neste ato representado pelos sócios administradores, **AVELINO GRAL**, brasileiro, natural de Guaporé – RS, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 23/05/1943, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 12R-564.024, expedida pelo SSP/SC e CPF nº. 004.746.909-97, residente e domiciliado em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 93-E, Apto. 02, Centro, CEP 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, **VANIA GRAL IBRAHIM**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC e CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC e **LEONDINA APPOLONIA VACARI GRAL**, brasileira, natural de Soledade – RS, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, nascida em 25/04/1935, empresária, portador da carteira de identidade

*[Handwritten signature]*  
4

*[Handwritten notes and signatures at the bottom of the page]*



22/02/14  
030

Comissão de Licitações

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

CNPJ/MF nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



civil – RG nº. 12R-619.998, expedida pelo SSI/SC e CPF nº. 430.798.069-72, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 93-E, apartamento 02, centro, município de Chapecó-SC, Cep. 89.802-220, neste ato representado por sua bastante procuradora, VANIA GRAL IBRAHIM, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade civil nº 1.611.613-5 SSP/SC CPF nº.585.879.189-15, residente e domiciliada em Chapecó – SC, à Rua Sete de Setembro, 109-E, Apto. nº 201, centro, CEP 89.802-220, conforme Procuração registrada no Livro nº. 220, Folha nº.173, do 2º Tabelionato de Chapecó-SC; **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da carteira de identidade civil – RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel – PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.802-010, Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada, denominada "ICAVEL VEÍCULOS LTDA", com sede e domicílio na cidade de Francisco Beltrão – PR, à Rodovia PR 483, n.º 1771, bairro Água Branca, Cep 85.601-195, com contrato social, arquivado na M.M. Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41202682092, em 09.01.1992, e ultima alteração sob o nº. 20117342645, em 29/09/2011, e inscrita no CNPJ sob nº. 84.938.430/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede na Rodovia PR 483, número 1771, Bairro Água Branca, Cep 85.601-195, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade mantém uma filial criada na cidade de CASCAVEL - PR, localizada na Rodovia BR 277, KM 582,6, Bairro PARQUE INDUSTRIAL, CEP-85.818-560, para a qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), uma filial criada na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, localizada na Avenida Olímpio Rafagnin, nº 3333, Bairro PARQUE PRESIDENTE II, CEP 85.862-210, para qual fica destacado, para fins fiscais, o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e uma filial criada na cidade de GUARAPUAVA – PR, localizada na Rua Tucuruí, 351 – Bairro Conradinho, CEP: 85045-302.

**CLÁUSULA QUARTA** - O objeto da sociedade é o COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, COMÉRCIO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E COMISSIONAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E COMÉRCIO A VAREJO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS OU RECONDICIONADOS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 29.235.000,00 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil reais) divididos em 29.235.000 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Large handwritten signature*

12/02/19

Comissão de Licitações

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**

**MUNICÍPIO COMERCIAL  
DO PARANÁ**

**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Quotista	Nº Quotas	Valor em R\$	
KYRIA PARTICIPAÇÕES S.A	15.289.905	15.289.905,00	52,30
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.	11.898.645	11.898.645,00	40,76
SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI	2.046.450	2.046.450,00	7,94
Total	29.235.000	29.235.000,00	100,00



CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Janeiro de 1992 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas. Caso nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não se aplica as condições estabelecidas no caput desta cláusula e no seu parágrafo primeiro, quando a cessão ou transferência da participação do sócio, enquanto pessoa física, for subscrita e integralizada numa sociedade que tenha como atividade principal "Holding" de instituições não financeiras, onde este sócio pessoa física, tenha o comando quotista ou acionário da holding.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá ao Administrador SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI, brasileira, natural Capanema - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/04/1971, empresário, portador da Carteira de identidade Civil - RG nº. 6.128.330-7, expedida pela SSP/PR e CPF nº 867.272.659-68, residente e domiciliada em Cascavel - PR, a Rua Belo Horizonte, 809, Centro, CEP 85.862-010, com os poderes de administrar e assinar quaisquer documentos pertinentes a operacionalização da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social; vedado em assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; e vedado ainda em onerar ou alienar bens imóveis, da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Ficando permitido onerar ou alienar quaisquer outros bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os

12/02/14  
039

ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

Comissão de Licitação JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



lucros ou perdas apuradas, salvo em disposição em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá deliberar sobre a distribuição dos lucros apurados em balanços intermediários, podendo também ser distribuídos mensalmente, de acordo com balanços globais levantados para esse fim, à distribuição dos lucros será na proporção de sua participação no capital social ou de forma diferenciada através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os prejuízos ou perdas serão acumulados para compensação com lucros em exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo disposição contrária tomada, através de ata de reunião, por unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observados os limites admitidos pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de retirada, falecendo ou interdito qualquer sócio, ou de dissolução da sócia pessoa jurídica, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não havendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Assembléia dos sócios é o órgão soberano para as decisões mais importantes e reunir-se-ão ordinariamente uma vez por ano ou extraordinariamente, sempre que convocada pela administração da sociedade ou por qualquer um dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembléia Ordinária ocorrerá sempre no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício fiscal e será convocada, por escrito, pelo administrador, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Nesta Assembléia serão analisados e votados os Balanços da Sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembléia Extraordinária poderá ocorrer a qualquer momento, sempre que haja um fato relevante, podendo ser convocada pelo administrador ou por qualquer dos sócios. A convocação deverá ser feita por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, descrevendo claramente a pauta dos assuntos a serem discutidos e votados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Assembléia Extraordinária deverá se reunir sempre que devam ser apreciados e votados os seguintes assuntos:

1. Aquisição ou venda de participações em outras empresas;
2. Aquisição ou venda de bens imóveis;
3. Contratações de empréstimos e/ou financiamentos;
4. Aumento de capital;
5. Constituição de garantias, fianças; caução; avais; penhor mercantil ou hipotecas em operações de interesse da sociedade ou em sociedade de que participe como sócia, acionista ou quotista; e
6. Outros assuntos de relevância.

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.]*

12/02/13  
[Signature]

Comissão de Licitações

**ICAVEL VEÍCULOS LTDA.**

**CNPJ/MF Nº. 84.938.430/0001-49 NIRE 41202682092**  
**DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



PARÁGRAFO QUARTO – As Assembléias acontecerão sempre em primeira chamada, devendo estar presentes no mínimo sócios ou representantes de 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social e as deliberações serão tomadas de acordo com o quorum mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

PARÁGRAFO QUINTO – Os sócios titulares deverão estar presentes nas Assembléias e no caso de impedimento, o seu representante deverá apresentar uma procuração por escrito.

PARÁGRAFO SEXTO – Um sócio poderá designar outro sócio para representá-lo e votar nas Assembléias, devendo, entretanto, apresentar uma procuração para cada Assembléia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão-PR, 10 Julho de 2013.

2º TABELIONATO

[Signature]  
João Carlos Scopel

2º TABELIONATO

[Signature]  
Avelino Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

Escritania de Paz  
Cordilheira Alta/SC

Escritania de Paz  
Cordilheira Alta/SC

[Signature]  
Solange Jossara Farias dos Santos Perdoncini

[Signature]  
KYRIA PARTICIPAÇÕES S/A  
João Carlos Scopel

[Signature]  
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Avelino Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

[Signature]  
GRAL PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Leondina Appolonia Vacari Gral  
p.p. Vania Gral Ibrahim

[Signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134510364  
Protocolo: 13/451036-4, DE 06/08/2013  
Empresa: 41 2 0268209 2

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 84.938.430/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

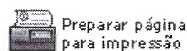
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:11:13 do dia 05/02/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/08/2014.  
Código de controle da certidão: **7781.9354.3C6A.F71F**

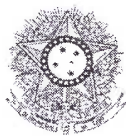
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



022



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 84.938.430/0001-49  
Certidão n°: 35472629/2013  
Expedição: 09/09/2013, às 10:48:17  
Validade: 07/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICAVEL VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 84.938.430/0001-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 84938430/0001-49**Razão Social:** ICAVEL VEÍCULOS LTDA**Endereço:** ROD PR-483 1771 / AGUA BRANCA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/01/2014 a 25/02/2014**Certificação Número:** 2014012710485322773012

Informação obtida em 07/02/2014, às 14:34:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA

**Certidão Negativa**

**PARA EFEITOS CIVIS**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ICAVEL VEICULOS LTDA**

CNPJ 84.938.430/0001-49, no período compreendido entre 05/02/1992 e 05/02/2014.



FRANCISCO BELTRAO/PR, 6 de Fevereiro de 2014, 14:49:08

SANDRA CANOVA ANDRETTO

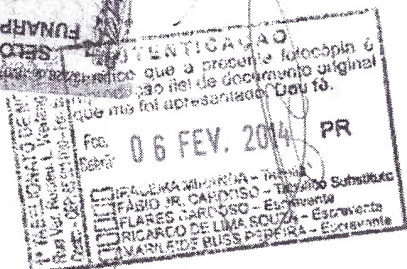
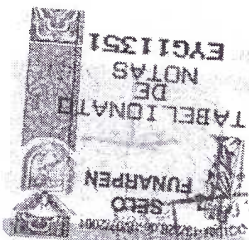
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

12/02/14

Comissão de Licitações

04.908.493/0001-137  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná



*[Handwritten signatures and initials]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001082013-14021430  
Nome: ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ: 84.938.430/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2013.  
Válida até 09/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

026

E

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11249552-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.938.430/0001-49**

Nome: **ICAVEL VEICULOS LTDA**

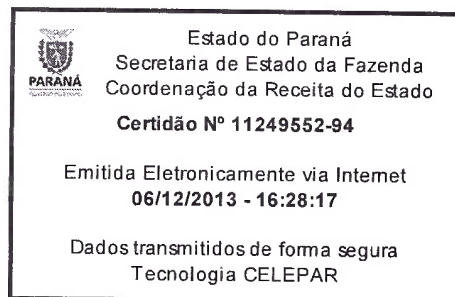
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 05/04/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria de Finanças**

**Certidão Negativa**

**Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica**

Número da certidão: **422/2014**

Certidão válida até: **16/03/2014**

Controle	CPF / CNPJ	C.G.C.M	Inscrição
<b>37923</b>	<b>84.938.430/0001-49</b>	<b>55948</b>	<b>00000000</b>

Razão Social	Nome de Fantasia
<b>ICAVEL VEICULOS LTDA</b>	<b>ICAVEL</b>

Localização	Número
<b>PR 483</b>	<b>1771</b>

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

15 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às **16:04:00** do dia **15/01/2014**.

Código de autenticação da certidão: **XH9C32XT72MJZX2H729B**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2014 – PMSAS – PROCESSO Nº 55/2014**

**Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1320	06.007.12.361.12012-043	103
2014	1330	06.007.12.361.12012-043	104
2014	1380	06.007.12.361.12012-043	103
2014	1390	06.007.12.361.12012-043	104

**JUSTIFICATIVA: PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/13 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Conforme orçamentos anexo, considerando o Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014.

**EWERALDO WAGNER**  
Presidente Comissão de Licitações

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Membro

**ELIANE BRUM**  
Membro

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Assessor Jurídico



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2014

PROCESSO Nº 55/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 17/02/2014

JORNAL: Diários

EDIÇÃO: 0538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 15/02/2014

JORNAL: Tribuna Regional

EDIÇÃO: 845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

Página 47 / 050

de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - PROCESSO Nº 65/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2014 de 14/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/03/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tíbo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 002/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tíbo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de fevereiro de 2014.

EMPRESA CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 77.578.623/0001-70, com valor de R\$ 1.489.698,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 55/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscientos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tíbo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC

EMPRESA CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 77.578.623/0001-70, com valor de R\$ 1.489.698,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2014.

EWERALDO WAGNER

Presidente da Comissão Licitações

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014 de 31/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014

2. Empresa(s) Participante(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, OGREGON & CIA LTDA e VALDIR CARMINATTI JUNKES

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 56.555,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); OGREGON & CIA LTDA, vencedor dos itens 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais) e VALDIR CARMINATTI JUNKES vencedor do item 1 no valor total de R\$ 111.555,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2014 de 31/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2014 PROCESSO Nº 55/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscientos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão Licitações

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT—a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	08.995.622/0001-09

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	1	Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3 mm no crack, malha em polietileno, incluindo limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, conforme norma da ABNT	CONCEITO SUL	SERV	1,00	126.500,00	126.500,00
TOTAL							126.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2075843753

<http://amsop.dioems.com.br>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 003/2014 – PMSAS  
PROCESSO Nº 55/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscientos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	17/02/2014
REPUBLICAÇÃO:	Diários
PROCESSO Nº:	0538
	003
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	15/02/2014
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	845
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

032

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

Página 47 / 050

de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - PROCESSO Nº 65/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2014 de 14/02/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de bomba injetora dos veículos da frota municipal.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 07/03/2014 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos emails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tipo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 002/2014, que tem por objeto Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tipo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de treze dias de fevereiro de 2014.

EMPRESA CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 77.578.623/0001-70, com valor de R\$ 1.489.698,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, em 14 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 003/2014 - PMSAS PROCESSO Nº 55/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA: ICABEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de fevereiro de 2014.

Santo Antonio do Sudoeste, em treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tipo B—através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC

EMPRESA CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 77.578.623/0001-70, com valor de R\$ 1.489.698,54 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/02/2014.

EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2014 de 31/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014

2. Empresa(s) Participante(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, OGREGON & CIA LTDA e VALDIR CARMINATTI JUNKES

3. Empresa(s) Vencedora(s):

J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 56.555,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); OGREGON & CIA LTDA, vencedor dos itens 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais) e VALDIR CARMINATTI JUNKES vencedor do item 1 no valor total de R\$ 111.555,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 08/2014 de 31/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/02/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

### RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA Nº 003/2014 PROCESSO Nº 55/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:

ICAVEL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 84.938.430/0001-49, com sede na Rod. PR 483, 1771, Bairro Água Branca na cidade de Francisco Beltrão-PR, com um valor de R\$ 7.681,04 (sete mil seiscentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Considerando o artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em doze dias de fevereiro de 2014.

EWERALDO WAGNER - Presidente da Comissão Licitações

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014 de 24/01/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT—a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dalto e Restaurante do Parque de Exposições

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA	08.995.622/0001-09

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aplicação de manta asfáltica aluminizada 3 mm no crack, malha em poliéster, incluindo limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, conforme norma da ABNT	CONCEITO SUL	SERV	1,00	126.500,00	126.500,00
TOTAL							126.500,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 003/2014 de 24/01/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 13/02/2014 às 08:30 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 13/02/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2075843753

http://amsop.dioems.com.br





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2014**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ICAVEL VEICULOS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, com sede na ROD PR 483, 1771 - CEP: 85601195 - BAIRRO: AGUA BRANCA Cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 84.938.430/0001-49, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**, CPF nº 867.272.659-68, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo Dispensa nº 003/2014**, homologado em 13/02/2014, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5542	ADITIVO	3,00	UN	36,81	110,43
2	3022	ANEL	1,00	UN	20,45	20,45
3	1642	CILINDRO igni	1,00	UN	271,20	271,20
4	3162	CORREIA	1,00	UN	99,02	99,02
5	5050	FILTRO AR	1,00	UN	315,52	315,52
6	6392	FILTRO COMBUSTIVEL	1,00	UN	255,02	255,02
7	2487	FILTRO DIESEL	1,00	UN	196,34	196,34
8	3120	FILTRO LUBRIFICANTE	1,00	UN	188,07	188,07
9	3487	LUBRIFICANTE ESPECIAL MOTORES	9,00	UN	13,84	124,56
10	2173	POLIA	1,00	UN	132,32	132,32
TOTAL						1.712,93
LOTE: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9694	Comutador ignic./pert-rem/inst	1,00	SERV	1.550,39	1.550,39
2	6020	DESCARBONIZAÇÃO DE ÓLEO	1,00	SERV	344,75	344,75
3	7571	LIMPEZA DE BICO	1,00	HORAS	344,75	344,75
4	9696	Limpeza drenagem sist. alimentação	1,00	SERV	640,25	640,25
5	5536	REVISÃO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	1,00	HORAS	354,60	354,60
6	9690	Serviço de revisão de lubrificação	1,00	SERV	773,22	773,22
7	9692	Serviço de substituição radiador	1,00	SERV	394,00	394,00
8	2100	SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	1,00	HORAS	78,80	78,80
9	9693	Serviço trac. calor substituir	1,00	SERV	443,25	443,25
10	763	SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA	1,00	SERV	591,00	591,00



E  
034

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

11	9691	Serviços de teste de intercooler	1,00	SERV	275,80	275,80
12	3150	TENSOR DA CORREIA	1,00	UN	78,80	78,80
13	9695	Troca amortecedor traseiro	1,00	SERV	98,50	98,50
TOTAL						5.968,11

**Parágrafo Único** - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Dispensa Nº 003/2014**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos/execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**Parágrafo Primeiro** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço proposto que é de **R\$ 7.681,04 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)**, nas seguintes condições: Conforme retirada autorizada pelo Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução/aquisição do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento será efetivado na Tesouraria do Departamento de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após fornecimento e execução dos serviços.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto.

**Parágrafo Segundo** - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente a contratada.

**CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
1320	06.007.12.361.12012-043	103	3.3.90.30.00.00
1330	06.007.12.361.12012-043	104	3.3.90.30.00.00
1380	06.007.12.361.12012-043	103	3.3.90.39.00.00
1390	06.007.12.361.12012-043	104	3.3.90.39.00.00

**CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **1 dia** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

035

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA**

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **doze dias de fevereiro de 2015**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro** - O saldo remanescente do contrato, na falta de aditivo, extingue-se na data de vencimento do mesmo.

**CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

**Parágrafo Primeiro** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro** - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será GIOVANA CARLA FIORESE SCHMITZHAUS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro** - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.



e  
036

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único** - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 6.727/2005, e os termos deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS**

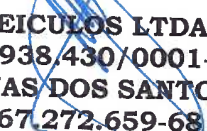
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 13/02/2014.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ICAVEL VEICULOS LTDA**  
**CNPJ Nº: 84.938.430/0001-49**  
**SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI**  
**CPF Nº: 867.272.659-68**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI

CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO ONIBUS PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.681,04 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	15/02/2014
JORNAL:	<del>Diário</del> Tribuna Regional
EDIÇÃO:	845
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	17.02.2014
JOR. AF:	Diário
EDICAO:	0538
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

038

Segunda-Feira, 17 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0538

Página 48 / 050

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2013 Pregão Nº 41/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA PARA ATENDER O CAPS (CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL) DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
CONTRATADA: BARROS E ADAMANTE LTDA;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 26.962,83 (vinte e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: SIMONI APARECIDA DE BARROS - Representante Legal

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014 REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 77.578.623/0001-70

Representante: WILSON WIECK  
CPF nº 015.394.668-76

OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola do Programa Proinfância Tipo B - através de carona na Ata de Registro de Preços nº 55/2013 do Pregão Eletrônico nº 94/2012b/FNDE/MEC.

VALOR TOTAL: R\$ 1.489.698,54 (Um Milhão, Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 13/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 14/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA  
CNPJ Nº 08.995.622/0001-09

Representante: CARINE SCHROEDER  
CPF nº 836.323.790-68

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições.

VALOR TOTAL: R\$ 126.500,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 003/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA  
CNPJ Nº 84.938.430/0001-49

Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI  
CPF nº 867.272.659-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MICRO PLACA AKT 1356 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.681,04 (Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 12/02/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 229/2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CNPJ sob nº 81.413.122/0001-01

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

CPF Nº 128.747.888-30

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: Contratação de empresa prestadora de serviços como: pintura, carpintaria, pedreiro, corte de grama, roçada, poda de árvores e demais serviços gerais, Pregão nº 105/2013.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, treze dias de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

Distratante

CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Distratado

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 08/2014 de 31/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): J E DE BARROS TRANSPORTES LTDA, vencedor do item 2 no valor total de R\$ 56.555,37 (cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos); OGREGON & CIA LTDA, vencedor dos itens 3, 4, 5 e 6 no valor total de R\$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais) e VALDIR CARMINATTI JUNKES vencedor do item 1 no valor total de R\$ 111.555,00 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 14/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 011/2013 de 26/11/2013, que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de: Lote 1 - Construção de 02 (dois) barracões Industriais em estrutura de concreto pré-moldado, cobertura com telhas fibrocimento, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas, hidrosanitárias, sistema de prevenção de incêndio, revestimentos e pinturas, conforme projetos e especificações e lote - 2 - Ampliação de um barracão industrial em estrutura de concreto pré-moldado, com cobertura com telhas metálicas, vedações em alvenaria de tijolos revestidos, esquadrias de madeira e metálicas, vidros, pisos em concreto, instalações elétricas, telefônicas e hidrosanitárias, sistemas de prevenção de incêndio, revestimento e pinturas, conforme projetos e especificações, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: TALLETO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Valor global: LOTE 01 - R\$ 548.203,95 e LOTE 02 - 246.113,39 (Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Trinta e Quatro Centavos)

Prazo de execução LOTE 01 - 240 dias e LOTE 02 - 180 dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de fevereiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de limpeza do local, remoção dos parafusos sobressalentes, colocação de manchões sobre porcas, aplicação de manta asfáltica aluminizada 3mm no crack, conforme norma da ABNT - a ser executado no Ginásio de Esportes Vereador Velucino de Matos, Ginásio de Esportes Fernando Rodrigo Dallo e Restaurante do Parque de Exposições

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 003/2014 de 24/01/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA, empresa vencedora do lote 01, no valor de R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 13/02/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2075843753

<http://amsop.dioems.com.br>